



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 697, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 776, de 05 de Agosto de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do Fundeb

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(776).....R\$ 72.400,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I - a redução, das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 6.400,00

12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(712).....R\$ 50.000,00

II – O superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), recurso FUNDEB 31.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 09 de Setembro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento